

## Diretoria de Atos e Execuções

Processo no:	004429/2020 - TC

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Responsáveis : Manoel dos Santos Bernardo (ATUAL PREFEITO)();

Comunicação: 002544/2020-seq.(CIT)

## CERTIDÃO

TCE-RN

Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_ Matrícula: \_

	o E K I I D A		
	ERTIFICO que, após a prática dos atos de cor onstatou-se a situação definida no item 6 abaixo, conforme marca	· ·	
	1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo que se ir	niciou em , com vencimento em .	
	2. Diligência cumprida no prazo conferido.		
	3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.		
	4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo co	onferido.	
	5. Diligência não cumprida até a presente data.		
X	6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.		
	7. Apresentação de defesa pelo responsável em data posterio	or ao prazo legal.	
	8. Apresentação de defesa pelo responsável em data anterior	à fluência do prazo legal.	
	9. Não apresentação de defesa até a presente data.		
同	10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo legal		
$\Box$	11. Apresentação de recurso pelo responsável em data poste	rior ao prazo legal.	
	12. Apresentação de recurso pelo responsável em data anteri	or à fluência do prazo legal.	
	13. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a pres 14. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a pres da decisão de fls. , em .		
	15. Recolhimento <b>Total</b> dos valores constantes na decisão de	e fls. , conforme comprovantes de fls	
	16. Recolhimento <b>Parcial</b> dos valores constantes na decisão	de fls. , conforme comprovantes de fls	
	17. Não Recolhimento dos valores constantes na decisão de	fls .	
	<ul> <li>18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.</li> <li>19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.</li> <li>20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.</li> </ul>		
	21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas		
	22. Outra Situação:		
Senh	Com tais informações, faço remessa dos presentes enhor Conselheiro Relator, para sua competente deliberação.	autos à elevada consideração do Excelentíssi	
De a	DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 27 de janeio acordo:	ro de 2021.	
	Maria Esther F. de Melo Wilhelm	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa	
Assessora de Gabinete - CC3		Diretor de Atos e Execuções	